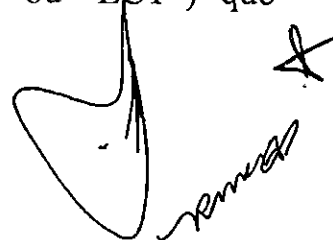

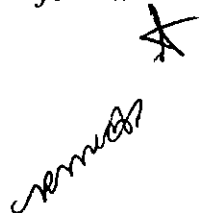


EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**CNPJ 34028316/0001-03****NIRE 5350000030-5****CONSELHO FISCAL****ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA/2019**

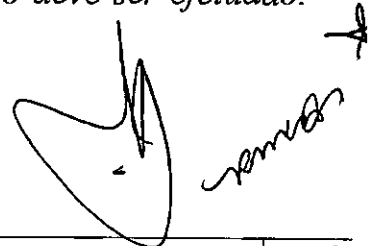
Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, no vigésimo andar do Edifício Sede da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, sob a presidência de Roberta Moreira da Costa Bernardi Pereira, reúne-se o Conselho Fiscal dos Correios para realização da primeira reunião extraordinária deste exercício, com a participação dos conselheiros titulares Gustavo Zarif Frayha e Johnny Ferreira dos Santos. A Presidente declara aberta a sessão e passa ao exame do item de pauta. **1. MATÉRIA. 1.1. Demonstrações Financeiras exercício de 2018** – O Conselho Fiscal convida Vanessa Sandri Barbosa, Chefe do Departamento de Contabilidade/Vific e Mercia da Silva Pedreira, Chefe do Departamento de Tributos/Vific, para apresentarem as Demonstrações Financeiras de 2018. **1.2. Relatório da Auditoria Independente - Demonstrações financeiras - em 31 de dezembro de 2018** – O Conselho Fiscal convida Fabiano de Oliveira Barbosa, representante da empresa BDO RCS Auditores Independentes, para expor os principais pontos constantes de seu parecer. O exame das demonstrações contábeis da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, individuais e consolidadas, - ECT (“Empresa” ou “ECT”) que



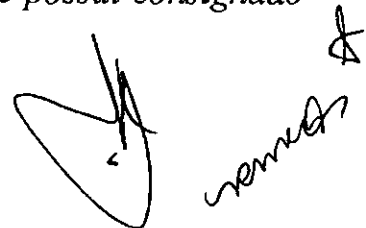
compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes Notas Explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Na opinião da empresa BDO RCS Auditores Independentes, exceto quanto aos efeitos e possíveis efeitos dos assuntos mencionados na seção intitulada como “Base para opinião com ressalvas”, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as políticas contábeis adotadas no Brasil. A Auditoria independente apresenta o Relatório, contendo a devida manifestação sobre o assunto, com o posicionamento de que as Demonstrações Financeiras refletem a posição da Empresa em 31 de dezembro de 2018, ressaltando: a) *Ativo contingente registrado - Amparada nos julgamentos proferidos pelo Supremo Tribunal Federal, a Empresa, conforme descrito nas notas nº3.17 e nº12.3, discute e questiona, no âmbito da Receita Federal do Brasil (RFB) e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) que a totalidade dos seus serviços prestados está abrangida pela imunidade recíproca (CF, artigo 150, VI, “a”, e §§ 2º e 3º), considerando que a Empresa seria uma extensão das atividades da união. A Administração da Empresa, com base na classificação de êxito como “provável ganho” recomendada por sua assessoria jurídica e pela atual jurisprudência favorável sobre o tema, incluindo o resultado do julgamento de três processos de restituição do Imposto de Renda, que totalizam, em 31 de dezembro de 2018, R\$ 293 milhões, proferido de forma*

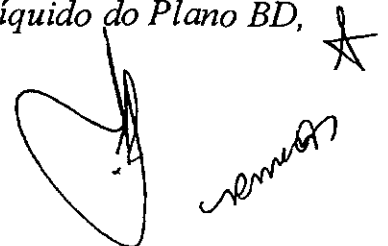
*favorável à Empresa, pelo Conselho Administrativo de Recursos Fiscais – CARF, de forma unânime, sem interposição de recursos pela PGFN, decidiu elaborar e apresentar as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2018 no pressuposto de sua imunidade tributária em relação ao imposto de renda, conseqüentemente, um ativo contingente, representado por dez processos de restituição do Imposto de Renda, no montante de R\$ 1.621 milhões, mantém-se reconhecido às demonstrações contábeis à título de tributos a recuperar. Entretanto, considerando o atual estágio que se encontram as referidas discussões junto à RFB e PGFN, a classificação de risco atribuída pela assessoria jurídica ao mérito e as dificuldades operacionais a serem superadas para que os pedidos de restituições sejam homologados, o referido ativo, nesse momento, é caracterizado como “ativo contingente”, conseqüentemente, estão apresentados a maior o ativo e o patrimônio líquido pelo valor R\$ 1.621 milhões e o resultado do exercício pelo valor de R\$ 167 milhões, respectivamente; b) **Limitação de escopo - Impairment** - Conforme descrito na nota 13 às demonstrações financeiras, a Administração da Empresa identificou e registrou redução no valor recuperável de determinados ativos, pelo valor de R\$ 64.187 mil. Nesse contexto, diante do referido indicativo quantitativo presente em 31 de dezembro de 2018, a Administração não avaliou a indicação de ocorrência de redução no valor recuperável dos demais imóveis presentes nas mesmas praças. Conforme previsto no Pronunciamento Técnico CPC 01 - "Redução ao Valor Recuperável de Ativos", as práticas contábeis adotadas no Brasil exigem que na data do balanço se analise a evidência objetiva de que o ativo imobilizado esteja registrado por valor acima de seu valor recuperável (impairment), e, na indicação de possível perda, o cálculo detalhado e específico deve ser efetuado.*



Conforme divulgado na nota 3.14.2, às demonstrações financeiras, a Administração adotou como política a avaliação a cada cinco anos de toda a carteira de imóveis, que culminará, desde a última avaliação, no exercício de 2019. Devido à ausência de avaliação para indicação de perda do valor recuperável para os demais imóveis presentes nas mesmas praças, não nos foi possível concluir sobre a necessidade de se constituir ou não provisão para perdas sobre os referidos ativos constantes no imobilizado (nota 14) e em propriedade para investimentos (nota 13); c) **Limitação de escopo – Contingências judiciais** Conforme descrito na nota 17.2, às demonstrações financeiras, a Empresa está envolvida em processos legais de natureza trabalhista, cível e tributária e diante desse risco, constituiu provisão para contingências no valor de R\$ 337.013 mil, em 31 de dezembro de 2018. Entretanto, conforme descrito na nota 17.2.2.1, em outubro de 2018 a Administração da Empresa aprovou nova diretriz de provisionamento e contingenciamento relativos à processos judiciais, visando a dar conformidade ao estabelecido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC 25). A expectativa da Administração é de que durante o exercício de 2019 a nova diretriz seja implementada. Conseqüentemente, não foi praticável nas circunstâncias, a realização de trabalhos alternativos que nos permitissem concluir sobre a adequação dos saldos de provisão para contingências registrados, em 31 de dezembro de 2018, e seus possíveis reflexos no resultado; d) **Limitação de escopo - Benefício pós-emprego do plano Previdencial BD** Conforme descrito na Nota Explicativa nº17.1, a Empresa é patrocinadora de uma Empresa fechada de previdência privada, denominada “Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telégrafos – POSTALIS” e possui consignado



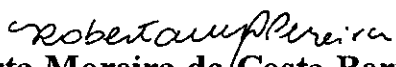
em suas demonstrações financeiras provisões para benefícios pós emprego, no montante de R\$ 3.256 milhões, em 31 de dezembro de 2018. Sobre a referida obrigação, temos as seguintes limitações de escopo: i) encontra-se em andamento investigações e outros procedimentos legais conduzidos pelo Ministério Público Federal, pela Polícia Federal e outras autoridades públicas, no âmbito das chamadas operações “Lava Jato”, “Greenfield”, “Rizoma” e “Pausare”, envolvendo determinados fundos de investimentos financeiros e outros ativos da carteira de investimentos do Postalis. Os desfechos dessas investigações e eventuais efeitos às demonstrações financeiras ainda não são totalmente conhecidos; e ii) A determinação do montante da provisão para benefícios pós emprego do plano BD levou em consideração os parâmetros das Leis Complementares n°s 108 e 109 de 2001, utilizando-se da paridade contributiva de 50% (cinquenta por cento), entretanto, representantes dos participantes do plano BD questionam a legalidade das cobranças extraordinárias dos equacionamentos dos déficits apurados em função dos supostos atos de má-gestão na Administração dos ativos garantidores às reservas matemáticas do plano. Considerando o atual estágio em que se encontram os referidos processos judiciais, não é possível determinar se o provisionamento parcial de 50% será suficiente para suportar as saídas futuras de caixa que serão requeridas pelo desfecho desses processos. Considerando os assuntos descritos nos itens i) e ii), acima, não foi possível determinar por meio de procedimentos alternativos de auditoria qual seria o impacto, se houver, sobre o valor das provisões de benefícios pós emprego no montante de R\$ 3.256 milhões e sobre os saldos de outros resultados abrangentes registrados diretamente no patrimônio líquido correspondente ao valor líquido do Plano BD,

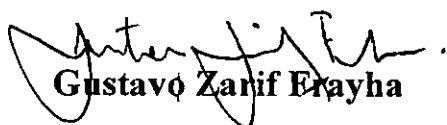


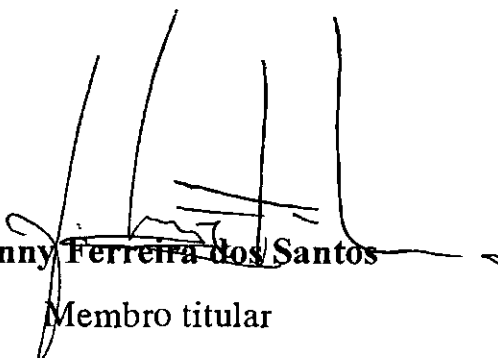
no valor de R\$ 2.411 milhões, bem como sobre os respectivos créditos tributários de contribuições social sobre o lucro (CSSL) constituídos sobre essas provisões. Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Empresa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas e, e) **Incerteza relevante quanto à continuidade operacional** Chamamos a atenção para o fato de que a Empresa apresenta prejuízos acumulados, elevados custos assistenciais e previdenciais com seus funcionários e responde a um volume relevante de contingências de natureza cíveis, fiscais, trabalhistas e criminais. Esses fatos indicam a possível existência de incerteza que pode levantar dúvida quanto à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Os planos da Administração para manutenção das atividades estão descritos na Nota Explicativa nº 1.1. As demonstrações contábeis mencionadas no primeiro parágrafo foram elaboradas no pressuposto de continuidade normal dos negócios e, assim, não incluem nenhum ajuste relativo à realização e à classificação dos ativos ou quanto aos valores e à classificação dos passivos, que seriam requeridos na impossibilidade de a Empresa continuar operando. A continuidade operacional da Empresa dependerá do sucesso do plano de continuidade e ou de eventuais aportes de seu



controlador. O Conselho Fiscal conhece o assunto e registra que deliberará sobre o assunto na reunião conjunta com o Conselho de Administração, atendendo ao disposto no Art. 95 § 1º do Estatuto Social dos Correios, com fundamento nas exposições feitas pela Área Financeira, esclarecimentos prestados pelo corpo técnico da Vice-Presidência de Finanças e Controladoria, exame dos Pareceres dos Auditores Internos e Independentes e o Relatório da Administração acerca das Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018. **ENCERRAMENTO**. Nada mais havendo a tratar, às quatorze horas e quarenta minutos foi encerrada a sessão, da qual eu, ~~Renata Rodrigues Ferreira~~ Renata Rodrigues Ferreira, secretária da reunião do Conselho Fiscal, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos presentes.


Roberta Moreira da Costa Bernardi Pereira
Presidente


Gustavo Zarif Erayha
Membro titular


Johnny Ferreira dos Santos
Membro titular